



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 781/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2015.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao Instituto Missionário Servos de Jesus Salvador, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que o projeto em pauta está subscrito pelo número regimental de Vereadores, apresenta as atividades desenvolvidas pela Instituição homenageada e encontra-se em conformidade com o disposto no Art. 348 da Resolução nº2, de 26 de abril de 1991 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo e apresenta por escrito à anuência e histórico da entidade homenageada.

De acordo com a justificativa do autor, o Instituto está presente no bairro há mais de 21 anos. Fundado em 17 de setembro de 1994, em face de necessidade de suscitar vocações para o sacerdócio ministerial e para a vida em comunidade. A vida de oração comunitária e apostólica de seus membros serviu de exemplo para as comunidades que o recebem.

O referido Instituto sem fins lucrativos vem crescendo ao longo dos anos, com atuação em outras cidades do Brasil como Dourados (MT) e Belém do Pará e em outros países como França, Portugal e Itália. Sua missão abarca o zelo pelo bem estar da comunidade, seu trabalho é desenvolvido com seriedade.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 13.05.2015.

Reis – PT – Presidente

Claudinho de Souza – PSDB

Toninho Vespoli – PSOL

Marquito – PTB - Relator

Quito Formiga - PR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/05/2015, p. 85-86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.